



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 637 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

**DECLARA LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DE ANTÔNIO LUIZ CARRARO.**

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o falecimento de **ANTÔNIO LUIZ CARRARO**, ocorrido no dia 20 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que Antônio Luiz Carraro, foi Vereador e renomado Professor neste município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a este Município; e

CONSIDERANDO finalmente, a importância do cidadão no seio da comunidade barrensense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município, por 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento de **ANTÔNIO LUIZ CARRARO**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as medidas necessárias junto às demais Secretarias e autoridades locais, para que cumpram os deveres legais face ao luto decretado pelo presente ato administrativo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Governo deverá encaminhar por ofício, cópia do presente ato a família do falecido, levando as condolências do Poder Público Municipal em nome de toda a comunidade barrensense.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município deverá adotar as providências necessárias de veiculação do presente na mídia escrita, falada e televisada, patentando os pêsames do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2024.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal